



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 109/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal no 042/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302.003 - 951 - Atividades do Programa Saúde Indígena	
3.3.50.43.00.00 - 591 - 0.1.495 - Subvenções Sociais.....	R\$ 24.600,00
10.302.00302-010 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 810 - 0.1.495 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 830 - 0.1.303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 28.100,00
3.3.90.39.00.00 - 830 - 0.1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.500,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00502-013 - Manutenção do CREAS	
3.1.50.43.00.00 - 1601 - 0.1.000 - Subvenções Sociais.....	R\$ 12.500,00
08.243.00512-006 - Manutenção do PAIF	
3.1.50.43.00.00 - 1611 - 0.1.000 - Subvenções Sociais.....	R\$ 30.200,00
3.3.90.30.00.00 - 1620 - 3.1.747 - Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 125.900,00

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado o Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-006 - Atividade do Programa ACS	
3.1.90.11.00.00 - 640 - 0.1.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 16.600,00
3.1.90.11.00.00 - 640 - 0.1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 35.100,00
3.1.90.13.00.00 - 650 - 0.1.495 - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
10.301.00302-008 Atividades do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 - 660 - 0.1.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 11.500,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00512-006 - Manutenção do PAIF	
3.1.50.43.00.00 - 1611 - 3.1.747 - Subvenções Sociais.....	R\$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00702-002 - Atividades do Centro de Produção	
3.3.90.30.00.00 - 2280 - 0.1.000 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 2290 - 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
20.606.00702-003 - Apoio a Agropecuária Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 2300 - 0.1.000 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 2310 - 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
20.606.00702-005 - Apoio a Agricultura Familiar	
3.3.90.30.00.00 - 2320 - 0.1.000 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 2330 - 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 125.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES
 Prefeita Municipal